



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 132/2023/DG - Manaus, 19 de maio de 2023.

Autoriza o pedido de teletrabalho parcial do servidor Rafael Cardoso da Silva Campos, no período de 1/04/2023 a 31/03/2024 (DP-4314/2023).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 035/2022, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 770/2022-SGP, de 11 de janeiro de 2023, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2022/2024.

CONSIDERANDO a solicitação da habilitação para o teletrabalho parcial e o Plano de Trabalho às fls. 1/5, bem como a Certidão à fl. 20 e em cumprimento ao despacho do Exmo. Desembargador do Trabalho Vice-Presidente, no exercício da Presidência à fl. 30, para providências quanto à expedição da portaria;

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio do *art. 12-N* da Resolução Administrativa Nº. 035/2022-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o pedido de teletrabalho parcial ao servidor RAFAEL CARDOSO DA SILVA CAMPOS Técnico Judiciário - Área Administrativa, na modalidade parcial, a contar de 1º/04/2023 a 31/03/2024 (DP-4314/2023).

Art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 58/2021-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 035/2022-TRT 11.

Art. 3º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 1º/04/2023 a 31/03/2024.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11a Região
Ordenador de Despesas do TRT da 11a Região

/tsaf